



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 99/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA 4D SOLUÇOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, TENDO POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO VALOR REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (TIC), COMPREENDENDO OPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TIC E ATENDIMENTO AO USUÁRIO DE TIC, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N° 90028/2024 (PROCESSO SEI N.º 0002999-83.2024.6.27.8000).

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ N° 05.962.421/0001-17, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís/MA, representado por seu Presidente, o Desembargador **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, e, de outro lado, a empresa **4D SOLUÇOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 31.531.732/0001-31, com sede na ST SCIA Q 14 CJ 08 LT 3 s/n - Bairro: Setor de Industrias BRASÍLIA – DF - CEP:71.250-140 - E-MAIL: licitacao@4d.bsb.br/ joao@4d.bsb.br TEL: 61-37719330, neste ato representada por **JOÃO ALBERTO MOREIRA MIGUEL**, CPF n° 007.421.571-05, celebram o presente aditivo contratual, com fundamento na Lei n°. 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **alteração do valor do contrato n° 99/2024**, por acréscimo ao limite estabelecido para “serviços suplementares”, referente à prestação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC), compreendendo operação de infraestrutura de TIC e atendimento ao usuário de TIC, conforme autorização concedida pelo Presidente do TRE-MA (Decisão 6012 – doc. 2533135), nos autos do SEI n° 0002999-83.2024.6.27.8000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira, terá um **acréscimo de R\$ 52.145,02 (cinquenta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e dois centavos) ao limite estabelecido para "Serviços Suplementares"**, sendo que o novo valor reservado para tais serviços passará a ser de **R\$ 260.725,12**, representando um aumento de aproximadamente 24,99% sobre o valor originalmente previsto para esse item, com fundamento nos artigos 124, I, "b", e 125 da Lei n° 14.133/2021, bem como na Cláusula Oitava, item 8.2, do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 52.145,02**, ao contrato original, cujas despesas correrão à conta da Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070140 - COINF; Natureza da Despesa: 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ; Plano Interno: TIC APOIO.

3.2. Para cobertura das despesas relativas ao presente termo aditivo no exercício financeiro de 2025, não foi necessário reforçar a Nota de Empenho 2025NE000052.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado e assinado pelas partes, por intermédio de seus representantes legais.

São Luís. MA, *datado e assinado eletronicamente.*

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	4D SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Des. Paulo Sérgio Velten Pereira	João Alberto Moreira Miguel
Presidente do TRE-MA	Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **João Alberto Moreira Miguel, Usuário Externo**, em 15/08/2025, às 10:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente**, em 21/08/2025, às 18:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2538869** e o código CRC **46FFBBA5**.

0002999-83.2024.6.27.8000 | 2538869v2